

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo -
SISLOG
122659

Número do Processo - SEI
202600005030212

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A presente demanda encontra-se devidamente alinhada e prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026**, em cumprimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes de planejamento de compras do Estado de Goiás.

Alinhamento Estratégico:

1.4. A pretendida contratação apresenta estrita conformidade com os Programas e Ações do Plano Plurianual – **PPA 2024-2027**, instituído pela **Lei Estadual nº 22.317, de 18 de outubro de 2023**, vinculando-se às competências regimentais da SEMAD e às diretrizes governamentais voltadas à promoção da transparência pública, inovação na gestão, democratização do acesso à informação socioambiental e eficiência na prestação de serviços ao cidadão.

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD o fornecimento de **12 (doze) licenças corporativas anuais da plataforma Canva, na modalidade Software as a Service (SaaS), plano Enterprise**, para atendimento às demandas de comunicação institucional, técnica e visual de suas unidades administrativas e setoriais.

Registra-se que a SEMAD mantém contratação vigente referente ao serviço sob os autos **SEI nº 202500017016779 (SISLOG nº 116848)**, com término previsto para **14/11/2026**, outrora pactuado sob a modalidade *Canva Equipes*. Todavia, em virtude de alteração na política comercial do fabricante — que descontinuou a oferta da modalidade *Equipes* para novas contratações e renovações —, torna-se indispensável a instrução deste **procedimento de dispensa eletrônica** para a transição planejada ao plano *Enterprise*, prevenindo a descontinuidade operacional e adequando o órgão aos requisitos vigentes de mercado.

Destacam-se os seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

1.5.1. Necessidade Operacional e Descentralização: Disponibilização de ferramenta integrada e intuitiva para os 12 (doze) pontos focais estratégicos da Pasta (comunicação e áreas finalísticas), viabilizando a elaboração tempestiva de relatórios técnicos, informativos, apresentações e materiais de apoio sem gargalos operacionais.

1.5.2. Governança de Marca e Controle Institucional (Nível Enterprise): Aplicação de regras estritas de integridade visual por meio de múltiplos Kits de Marca bloqueados (paletas de cores oficiais, tipografias do Estado/SEMAD e brasões/logomarcas vetorizados) e ativação de **fluxos formais de aprovação**, garantindo que as peças somente sejam exportadas ou publicadas após validação técnica da Comunicação Setorial.

1.5.3. Segurança da Informação, LGPD e Gestão de Acessos: Atendimento aos parâmetros de segurança da administração pública mediante autenticação centralizada (**Single Sign-On - SSO**) e provisionamento/desprovisionamento automatizado de usuários (**SCIM**), assegurando o cancelamento imediato de acessos na hipótese de exoneração ou transferência funcional, além de isolamento de pastas confidenciais por controle de permissões.

1.5.4. Eficiência e Autonomia Administrativa: Otimização de tempo e recursos com ferramentas avançadas de automação (redimensionamento inteligente multiformato, exportação vetorial de alta definição para materiais gráficos e remoção de fundo em um clique), reduzindo a demanda por terceirizações de diagramação para peças de baixa e média complexidade.

1.5.5. Conformidade em Direitos Autorais e Proteção Patrimonial: Acesso integral ao acervo premium de elementos visuais, vetores, trilhas sonoras e imagens com licenciamento comercial irrestrito (*royalty-free*), resguardando o erário estadual contra passivos jurídicos e violações de direitos de propriedade intelectual ou de imagem.

1.5.6. Fortalecimento da Transparência Pública: Capacitação do órgão para transformar normativas complexas, dados de monitoramento e diretrizes de preservação em conteúdos visuais didáticos (infográficos, cartilhas e manuais), ampliando a transparência e o engajamento socioambiental da população.

1.6. A ausência ou a descontinuidade do objeto desta contratação após o término da vigência atual acarretará graves prejuízos às atividades da SEMAD, destacando-se:

1.6.1. Descontinuidade dos serviços e risco de perda de acervo digital: Paralisação imediata dos fluxos de criação visual e potencial perda de histórico operacional de layouts, templates e relatórios armazenados na nuvem da ferramenta;

1.6.2. Prejuízo à padronização e à governança da comunicação pública: Dispersão do padrão visual oficial do Governo Estadual/SEAD e fragilização dos fluxos de controle e revisão de conteúdos técnicos emitidos pelo órgão;

1.6.3. Gargalo operacional e aumento de custos: Sobrecarga das equipes técnicas, morosidade na produção de campanhas educativas e aumento de despesas públicas decorrentes de eventuais contratações pontuais de serviços terceirizados de diagramação;

1.6.4. Comprometimento de prazos institucionais: Dificuldade no atendimento célere às demandas de publicidade de utilidade pública, avisos de fiscalização, relatórios de gestão e divulgações de emergências ambientais;

1.6.5. Risco de inconformidade em direitos autorais: Uso inadvertido de bancos de imagens não licenciados em pesquisas na internet aberta, expondo o Estado a litígios e penalidades financeiras.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de ferramenta de design Gráfico**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado enquadra-se como **bem/serviço comum**, assim considerado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. Trata-se de software de prateleira (*Commercial Off-The-Shelf* - COTS), comercializado na modalidade *Software as a Service* (SaaS), plenamente disponível e amplamente praticado no mercado;

2.3.2. É fornecido de forma padronizada e uniforme em escala comercial, sem necessidade de desenvolvimento sob medida, customização profunda ou códigos proprietários específicos para a contratante;

2.3.3. Apresenta requisitos funcionais, métricas de desempenho e níveis de serviço perfeitamente passíveis de descrição objetiva em instrumento convocatório; e

2.3.4. Sua caracterização no Termo de Referência assegura ampla competitividade e compatibilidade com os ritos procedimentais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto caracteriza-se como **serviço e fornecimento contínuo**, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de solução disponibilizada na modalidade *Software as a Service* (SaaS), voltada à manutenção direta das atividades operacionais e finalísticas da SEMAD, cuja necessidade é permanente e prolongada, de modo que a interrupção no provimento das licenças acarretaria a imediata paralisação das entregas gráficas, técnicas e de comunicação institucional do órgão.

Regime de fornecimento:

2.5. O regime de fornecimento do objeto será de **execução contínua**, efetivado por meio da disponibilização e manutenção ininterrupta das 12 (doze) licenças ativas em ambiente de nuvem (*Software as a Service* – SaaS), com funcionamento integral (24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo atualizações automáticas da plataforma e prestação de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A presente justificativa fundamenta a necessidade de contratação de **12 (doze) licenças corporativas anuais da ferramenta de criação de design e comunicação visual Canva, na modalidade Software as a Service (SaaS), plano Enterprise**, para atendimento às demandas operacionais, técnicas e finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Cumprе destacar que a SEMAD mantém contratação anterior decorrente do processo **SEI nº 202500017016779 (SISLOG nº 116848)**, cuja vigência encerra-se em **14/11/2026**, pactuada sob a extinta modalidade *Canva Equipes*. Todavia, diante da reestruturação comercial da desenvolvedora — que descontinuou o plano *Equipes* para novos contratos corporativos e renovações —, a migração para a modalidade *Enterprise* impõe-se como a via técnica e jurídica adequada para assegurar a continuidade dos serviços sem descontinuidade administrativa.

A contratação de 12 licenças nominais é essencial para suprir as ações permanentes da SEMAD voltadas ao licenciamento, fiscalização, recursos hídricos, gestão de resíduos, unidades de conservação e educação socioambiental. Tais competências exigem a produção ágil, qualificada e padronizada de relatórios técnicos ilustrados, informativos oficiais, cartilhas orientativas, apresentações e conteúdos de utilidade pública para divulgação à sociedade.

A escolha pelo plano **Enterprise** atende a requisitos mandatórios de governança pública e conformidade tecnológica:

2.6.1. Controle Estrito de Marca e Fluxos de Aprovação: Disponibilização de múltiplos Kits de Marca com bloqueio de cores, tipografias oficiais e brasões institucionais, associado ao fluxo nativo de aprovação de peças, garantindo que nenhum material seja exportado ou publicado sem a prévia validação técnica da Comunicação Setorial;

2.6.2. Segurança da Informação e Gestão Centralizada (LGPD): Integração aos sistemas de autenticação unificada via *Single Sign-On* (SSO) e provisionamento/desprovisionamento automatizado (SCIM), assegurando conformidade com as diretrizes de governança digital do Estado de Goiás e revogação imediata de credenciais funcionais em casos de desligamento ou remanejamento de pessoal;

2.6.3. Proteção Patrimonial e Direitos Autorais (Royalty-Free): Acesso irrestrito a bancos institucionais de fotos, vídeos, ilustrações, fontes e modelos com licenciamento comercial amplo, blindando a administração contra infrações de propriedade intelectual e direitos de uso de imagem;

2.6.4. Produtividade e Eficiência Operacional: Recursos avançados de automação (redimensionamento inteligente multiformato, exportação vetorial de alta definição para materiais impressos e digitais e ferramentas de edição em nuvem), conferindo celeridade às entregas e reduzindo custos com terceirizações de diagramação para demandas de rotina.

Dessa forma, a contratação das **12 (doze) licenças corporativas do Canva Enterprise** apresenta-se como a solução mais vantajosa, segura e alinhada ao interesse público, garantindo economicidade, conformidade legal e padronização contínua na comunicação institucional da SEMAD.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual inicial será de **12 (doze) meses**, contado a partir da publicação do instrumento contratual (ou termo equivalente) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, com início da execução/fornecimento programado a partir de **15/11/2026** (dia subsequente ao término do contrato SEI nº 202500017016779 / SISLOG nº 116848), assegurando a continuidade ininterrupta dos serviços sem duplicidade de custos.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato poderá ser prorrogada, mediante justificativa da Administração e observância das condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.2. A opção pela vigência inicial de **12 (doze) meses** justifica-se pela natureza do objeto (assinatura anual de licença de software como serviço – SaaS), em que a própria fornecedora disponibiliza o produto de forma vinculada a períodos anuais de contratação, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD de maneira eficiente, econômica e alinhada à legislação vigente.

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Item	Quant. de licença	Descrição	Prazo de vigência
1	12	Assinatura corporativa	12 (doze)

		de licença nominal de software em nuvem (<i>SaaS</i>), plano Enterprise , da plataforma Canva, contemplando suporte técnico, governança de marca, integrações de segurança (SSO/SCIM) e acervo digital ilimitado.	Meses
--	--	--	-------

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo de **12 (doze) licenças corporativas** foi estimado a partir da necessidade de assegurar cobertura técnica contínua às superintendências finalísticas da Pasta e dotar a equipe central de comunicação das credenciais administrativas necessárias à moderação e validação institucional de peças. O dimensionamento individualizado e nominal atende ao modelo comercial vigente da modalidade *Enterprise*, garantindo que cada unidade possua um ponto focal devidamente habilitado.

Histórico de Consumo:

3.3. A SEMAD possui histórico de uso decorrente do contrato anterior (Processo SEI nº 202500017016779 / SISLOG nº 116848), com vigência até 14/11/2026, no qual foram contratados acessos para 10 (dez) usuários sob o extinto modelo *Canva Equipes*. Ao longo da execução contratual, verificou-se o esgotamento contínuo das contas disponíveis e uma expressiva demanda reprimida, justificando o redimensionamento para 12 (doze) licenças. Esse acréscimo acomoda o reforço operacional na Comunicação Setorial (área que gerencia os fluxos de aprovação de marca) e a inclusão de pontos focais com alta demanda de produção de relatórios e conteúdos visuais.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.4. Considerando as rotinas e atribuições institucionais, as 12 (doze) licenças serão distribuídas aos respectivos pontos focais das seguintes unidades administrativas:

Gabinete da Secretária - 1 usuário

Comunicação Setorial - 3 usuários

Superintendência de Gestão Integrada - 1 usuário

Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos - 1 usuário

Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Institucional - 1 usuário

Superintendência de Gestão Ambiental - 1 usuário

Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais - 1 usuário

Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais - 1 usuário

Superintendência de Licenciamento Ambiental - 1 usuário

Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental - 1 usuário

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa

de mercado, são os seguintes:

1	
Descrição do item 001 Código 4852 - Criação de Artes Impressas, criação e/ou atualização de logomarca.	
Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva para ME/EPP
Local de Entrega	SEMAD
Valor Unitário	R\$ 1.356,79
Valor Total	R\$ 16.281,48

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 16.281,48 (R\$ Dezesseis Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida, foram consideradas as características técnicas e comerciais da plataforma **Canva Enterprise**, avaliando-se o objeto em estrita conformidade com o princípio do parcelamento, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Após análise técnica, conclui-se que o objeto é **inviável de parcelamento**, tratando-se de solução técnica e operacionalmente indivisível. A contratação refere-se ao licenciamento corporativo de software na modalidade *Software as a Service* (SaaS), demandando console unificado de administração de usuários, controle centralizado de permissões, suporte técnico padronizado e integração de segurança com o provedor de identidade da instituição.

5.3. O eventual fracionamento do fornecimento em múltiplos itens ou fornecedores acarretaria severos prejuízos à gestão pública, tais como:

5.3.1. Impossibilidade de integração tecnológica unificada com os sistemas corporativos via autenticação centralizada (*Single Sign-On - SSO*) e provisionamento automático de credenciais (*SCIM*);

5.3.2. Inviabilização da governança de marca em ambiente compartilhado, impedindo a aplicação

padronizada de Kits de Marca institucionais e o funcionamento do fluxo formal de revisão e aprovação de peças;

5.3.3. Fragmentação do acervo digital, pastas de trabalho e armazenamento em nuvem institucional da Pasta;

5.3.4. Perda de economia de escala e aumento substancial de custos de gestão e fiscalização de múltiplos contratos para o mesmo ecossistema de software.

5.4. Dessa forma, para assegurar a coerência operacional, a integridade da segurança da informação e a vantajosidade econômica, a contratação será realizada mediante **item único indivisível**, correspondente ao fornecimento de **12 (doze) licenças corporativas anuais da plataforma Canva, plano Enterprise**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, inclusive quanto aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, à proposta mais vantajosa mediante competição, primando pela economicidade aliada ao padrão de qualidade exigido pelo serviço público. A especificação técnica da plataforma **Canva Enterprise** para as **12 (doze) licenças** deverá contemplar:

6.2.1. Fornecedor de 12 (doze) licenças corporativas nominais de acesso com perfil individual de usuário;

6.2.2. Disponibilidade integral do serviço em nuvem em regime 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);

6.2.3. Acesso ilimitado ao banco premium de imagens, ilustrações, vetores, vídeos, faixas de áudio e templates atualizados, com licença de uso comercial irrestrita (*royalty-free*);

6.2.4. Ferramentas de edição e colaboração em tempo real entre os usuários;

6.2.5. Gestão avançada de Kits de Marca múltiplos: capacidade de cadastro e bloqueio estrito de paletas de cores, fontes institucionais e marcas oficiais da SEMAD/Governo de Goiás;

6.2.6. Fluxos de aprovação integrados: funcionalidade que permite submeter criações à validação e autorização formal da Comunicação Setorial antes de sua publicação externa ou download;

6.2.7. Armazenamento corporativo em nuvem seguro e unificado para a gestão de arquivos da Pasta;

6.2.8. Recursos avançados de automação e produtividade, incluindo remoção instantânea de planos de fundo, conversão e redimensionamento inteligente de formatos (*Formato Mágico*), vetorização e exportação em alta definição (SVG, PDF para impressão de alta qualidade com marcas de corte e sangria, PNG transparente, MP4, entre outros).

Requisitos normativos e legais:

6.3. A contratação deverá obedecer rigorosamente ao disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no **Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023**, na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD**) e nos padrões de segurança da informação estabelecidos

pelo Governo do Estado de Goiás.

Requisitos tecnológicos e de segurança:

6.4. O objeto deverá atender às seguintes especificações tecnológicas:

6.4.1. Acessibilidade e Compatibilidade: Plataforma 100% em nuvem (SaaS), compatível com os principais navegadores web do mercado (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Safari) e disponibilização de aplicativos oficiais para sistemas operacionais desktop e dispositivos móveis (Android e iOS);

6.4.2. Segurança e Gestão de Identidade Corporativa:

6.4.2.1. Compatibilidade com integração de login corporativo via **Single Sign-On (SSO)**, utilizando protocolo padrão de mercado (ex.: SAML 2.0);

6.4.2.2. Suporte a provisionamento e desprovisionamento automatizado de contas de usuários via protocolo **SCIM** (*System for Cross-domain Identity Management*);

6.4.2.3. Opção de Autenticação Multifator (MFA);

6.4.2.4. Controle granular de níveis de acesso e permissões de edição/visualização por pastas, equipes e usuários;

6.4.2.5. Criptografia de dados tanto em trânsito (TLS/HTTPS) quanto em repouso nos servidores de armazenamento.

6.4.3. Disponibilidade e Desempenho: Garantia de disponibilidade mensal mínima de 99% (*uptime*), com infraestrutura em nuvem de alta velocidade e sem tarifação ou limitação de tráfego de dados;

6.4.4. Atualizações Contínuas: Fornecimento automático e sem custos adicionais de todas as atualizações funcionais, melhorias de sistema e correções de vulnerabilidades de segurança;

6.4.5. Usabilidade e Idioma: Interface de usuário, manuais e materiais de suporte integralmente disponíveis em língua portuguesa (Brasil).

6.5. Requisitos de Suporte:

Durante todo o prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico para atendimento às 12 contas corporativas:

6.5.1. Suporte técnico operacional ofertado em língua portuguesa (Brasil), por meio de central online de chamados, e-mail e/ou chat integrado;

6.5.2. Sistema formal de registro de demandas com geração de número de protocolo para acompanhamento do tempo de resposta e solução;

6.5.3. Cobertura de suporte para auxílio no acesso, configurações de autenticação/SSO, recuperação de credenciais e resolução de inconsistências da plataforma.

6.6. Requisitos Temporais e de Implantação:

A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso e o ambiente administrativo das **12 (doze) licenças Canva Enterprise** em até **5 (cinco) dias úteis** contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou formalização do

ajuste:

6.6.1. Caso o processo seja concluído antes de **14/11/2026**, a ativação e o faturamento das licenças deverão ser programados para ter início no dia **15/11/2026** (dia imediatamente subsequente ao término do contrato vigente SEI nº 202500017016779 / SISLOG nº 116848), assegurando a continuidade ininterrupta e a não sobreposição de encargos financeiros;

6.6.2. O prazo de disponibilização poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante solicitação formal prévia devidamente motivada pela CONTRATADA e expressamente aceita pela fiscalização da CONTRATANTE.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Para a escolha da solução mais adequada, considerando as necessidades finalísticas e de comunicação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, realizou-se estudo comparativo das alternativas disponíveis no mercado de softwares de criação gráfica e comunicação digital em nuvem (*SaaS*).

Durante a prospecção técnica, avaliou-se a possibilidade de manutenção do modelo outrora adotado (*Canva Equipes*). Contudo, restou constatado que a desenvolvedora da plataforma descontinuou a comercialização dessa modalidade para novas aquisições e renovações, consolidando a versão **Canva Enterprise** como a solução corporativa padrão para instituições que demandam múltiplos usuários sob governança unificada.

A análise de alternativas descartou a hipótese de contratação de assinaturas individuais avulsas (como o *Canva Pro*), haja vista que tal formato geraria fragmentação de contas, dispersão de arquivos públicos, ausência de painel de controle administrativo, impossibilidade de integração via *Single Sign-On* (SSO/SCIM) e risco à identidade visual pela falta de travas nos Kits de Marca.

A solução definida — consistente em **12 (doze) licenças corporativas anuais do Canva Enterprise** — apresenta-se como a mais eficiente e vantajosa para a SEMAD pelas seguintes razões estratégicas:

7.1.1. Autonomia e Economicidade: Reduz sensivelmente a necessidade de terceirização contínua de serviços de diagramação e criação gráfica para peças de rotina e relatórios técnicos;

7.1.2. Governança de Marca e Segurança Jurídica: Disponibiliza Kits de Marca bloqueados e **fluxos formais de aprovação prévia**, assegurando que os conteúdos institucionais passem por validação técnica antes de sua veiculação externa;

7.1.3. Conformidade Tecnológica e Segurança da Informação: Integração com o provedor de identidade corporativo do Estado de Goiás por meio de SSO e provisionamento automatizado (SCIM), viabilizando auditoria e gestão imediata de desligamentos em conformidade com a LGPD;

7.1.4. Recursos Integrados em Plataforma Única: Acesso simultâneo a acervo digital comercial ilimitado (*royalty-free*), ferramentas de edição colaborativa em tempo real e automações avançadas (redimensionamento inteligente multiformato e vetorização);

7.1.5. Aderência às Práticas de Mercado: Trata-se de software comercial de prateleira amplamente consolidado e amplamente adotado pelo setor público nacional.

Contratações realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.2. Em levantamento realizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em diários oficiais, constatou-se que a contratação corporativa da solução **Canva Enterprise** fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 tem sido recorrente em diversas esferas governamentais, como ilustram os seguintes precedentes:

7.2.1. Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP (Edital de licitação PE nº 90015/2025):

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças do software *Canva Enterprise* por 12 meses;

7.2.2. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJMS (PNCP nº 03979663000198-1-000066/2026 / Contratação Direta nº 251/2026): Objeto: Aquisição de subscrição de licenciamento de software *Canva Enterprise* para o período de 12 meses, fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.3. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP (Processo Administrativo / ETP nº 516955/2026): Objeto: Contratação de subscrição anual da plataforma corporativa *Canva Enterprise*.

Tais precedentes evidenciam que a solução pretendida pela SEMAD reflete as práticas usuais e consolidadas de mercado, assegurando eficiência administrativa, economicidade e pleno respaldo técnico-operacional.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem orientar-se pela busca de resultados mensuráveis e positivos para a Administração, balizados pelos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e pelo fomento ao desenvolvimento sustentável.

8.2. A presente contratação pretende alcançar os seguintes resultados práticos para a SEMAD:

8.2.1. Descentralização e Tempestividade Operacional: Prover capacidade técnica direta a 12 (doze) usuários/pontos focais distribuídos entre a Comunicação Setorial e as Superintendências finalísticas, viabilizando a elaboração ágil e autônoma de peças técnicas, relatórios ilustrados e informes oficiais sem morosidade administrativa;

8.2.2. Governança e Integridade Visual Pública: Assegurar a padronização estrita da identidade visual do Governo de Goiás e da SEMAD mediante Kits de Marca centralizados e **fluxos formais de validação e aprovação**, prevenindo a veiculação de conteúdos com desvios gráficos ou conceituais;

8.2.3. Segurança da Informação e Conformidade (LGPD): Implementar controle unificado de acessos via autenticação corporativa (*Single Sign-On - SSO*) e provisionamento automatizado (*SCIM*), mitigando riscos de vazamento de informações preliminares e permitindo a revogação instantânea de credenciais em movimentações funcionais;

8.2.4. Economicidade e Otimização do Erário: Reduzir despesas públicas recorrentes com contratações pontuais de serviços terceirizados de diagramação para materiais de menor e média complexidade, aproveitando plenamente a força de trabalho interna;

8.2.5. Segurança Jurídica em Direitos Autorais: Blindar a administração contra litígios indenizatórios

e infrações de propriedade intelectual pelo uso irrestrito de acervos digitais comerciais com licenciamento *royalty-free*;

8.2.6. Transparência e Engajamento Social: Aprimorar a qualidade didática e o apelo visual das informações de fiscalização, licenciamento, recursos hídricos e educação socioambiental, facilitando a compreensão pública e o exercício do controle social.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Em observância ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às diretrizes institucionais desta Pasta ambiental, foram analisados os reflexos da contratação sob a ótica da sustentabilidade.

9.2. Por se tratar de contratação de software corporativo em modelo de computação em nuvem (*Software as a Service* – SaaS), a solução apresenta **baixo impacto ambiental direto**, dispensando o transporte logístico de bens físicos, embalagens ou descarte de materiais eletrônicos no âmbito da SEMAD.

9.3. Impactos Positivos e Medidas Mitigadoras:

9.3.1. Desmaterialização de Processos e Redução de Insumos: A ferramenta potencializa a elaboração e circulação de documentos, relatórios técnicos, informativos e cartilhas em formato estritamente digital (arquivos em PDF interativo, infográficos e conteúdos para redes sociais), contribuindo de forma expressiva para a redução do consumo de papel, toners e insumos gráficos no órgão;

9.3.2. Eficiência Energética da Infraestrutura: O fornecimento de soluções centralizadas em centros de dados (*datacenters*) certificados em nuvem promove maior eficiência energética em comparação à manutenção de servidores locais dedicados;

9.3.3. Compromisso Socioambiental: A contratada deverá observar práticas de governança ambiental e boas práticas de sustentabilidade no desenvolvimento de suas atividades corporativas, vedado o desperdício de recursos materiais.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração adotará as medidas necessárias previamente à formalização da contratação e à emissão da ordem de fornecimento, visando à plena disponibilização da solução e à continuidade dos serviços públicos.

10.2. Para a presente contratação, foram mapeadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

10.2.1. Designação formal de Gestor e Fiscais: Publicação de portaria designando o Gestor e o Fiscal Técnico/Administrativo do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual;

10.2.2. Relação Nominal dos 12 Usuários: Levantamento e consolidação dos e-mails funcionais dos 12 (doze) servidores/pontos focais designados das respectivas unidades da SEMAD;

10.2.3. Alinhamento Técnico com a Área de TI: Coordenação prévia com a Gerência de Tecnologia da Informação para eventuais ajustes na autenticação;

10.2.4. Parametrização de Governança de Marca: Preparação, por parte da Comunicação Setorial,

das diretrizes de cores, tipografias e logomarcas oficiais a serem travadas nos Kits de Marca institucionais, bem como a definição do fluxo de aprovação de peças;

10.2.5. Planejamento de Migração de Acervo: Alinhamento operacional para que os arquivos e templates criados sob a vigência do contrato anterior (Processo SEI nº 202500017016779 / SISLOG nº 116848) sejam transferidos ou consolidados na nova instância corporativa a partir de **15/11/2026**, prevenindo descontinuidade e perda de dados institucionais.

10.3. Quanto à infraestrutura física da instituição, não há necessidade de adaptações elétricas, civis ou de servidores locais, uma vez que a solução opera integralmente em nuvem (*Software as a Service – SaaS*), demandando apenas os navegadores de internet e estações de trabalho já existentes na Pasta.

10.4. No tocante à fiscalização e gestão contratual, os servidores designados já possuem experiência prática acumulada na fiscalização do serviço correlato, sendo a solução de manuseio intuitivo e documentação autoexplicativa, restando dispensada a contratação de capacitação externa específica para esse fim.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a equipe de planejamento avaliou a cadeia de dependências necessárias para a plena fruição da solução pretendida.

11.2. Em observância ao levantamento contratual da Pasta, identificam-se as seguintes contratações correlatas:

11.2.1. Processo SISLOG nº 116848 (SEI nº 202500017016779): Contrato vigente para 10 utilizadores na modalidade Canva Equipes, com termo final em **14/11/2026**. A presente contratação destina-se a assegurar a transição operacional e a continuidade ininterrupta dos serviços a partir de **15/11/2026**, viabilizando a evolução técnica para o plano corporativo Canva Enterprise (12 licenças) perante a descontinuação definitiva da versão anterior pelo fabricante;

11.2.2. Processo SEI nº 202500017016359: Solução corporativa de software de design gráfico especializada, vinculada à Ata de Registro de Preços com vigência de **18/11/2025 a 17/11/2026**. Registra-se que a referida solução atende a demandas gráficas e vetoriais avançadas instaladas localmente na Comunicação Setorial, ao passo que o Canva Enterprise atua de forma complementar e descentralizada em nuvem para as superintendências finalísticas da SEMAD, não havendo sobreposição ou duplicidade de despesas.

11.2.3. Não existem dependências tecnológicas externas ou infraestruturas adicionais pendentes para a ativação do objeto.

AValiação da Viabilidade da Contratação

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de **12 (doze) licenças corporativas anuais da ferramenta de criação de design e comunicação visual Canva, na modalidade Software as a Service (SaaS), plano Enterprise**, mostra-se técnica, operacional e juridicamente viável, além de indispensável para a manutenção das atividades institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

A solução atende com precisão ao interesse público ao promover a transição planejada do contrato vigente

(SEI nº 202500017016779 / SISLOG nº 116848, com término em 14/11/2026), adequando o órgão à atual política de produtos corporativos do fabricante e resguardando o patrimônio digital já produzido. A adoção do nível *Enterprise* agrega valor substantivo à gestão pública ao assegurar conformidade estrita com a LGPD, controle unificado de acessos via autenticação corporativa (SSO/SCIM), múltiplos Kits de Marca institucionais e fluxos formais de validação de materiais.

A estimativa orçamentária e a pesquisa mercadológica demonstram compatibilidade com os parâmetros vigentes de mercado, respeitando o princípio da economicidade e prevenindo gastos recorrentes com serviços terceirizados de diagramação para peças de média complexidade. Os riscos operacionais foram avaliados e classificados como mitigáveis pela própria arquitetura da plataforma e pela experiência acumulada pela Pasta.

A área requisitante adotará as medidas preparatórias para o fornecimento dos e-mails institucionais dos 12 usuários e a parametrização das diretrizes visuais, garantindo celeridade na transição a partir de 15/11/2026 e a maximização dos resultados esperados em transparência pública e comunicação socioambiental.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a **viabilidade desta contratação**, para atendimento da necessidade a que se destina, em consonância com a **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com o **Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO	Integrante Requisitante	62 32015270	laercio.jose@goias.gov.br
FERNANDO MARQUES POVOA	Fiscal de Contrato	62 32015270	fernando.povoa@goias.gov.br
LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO	Gestor de Contrato	62 32015270	laercio.jose@goias.gov.br